



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 208/73
Barueri

PROJETO DE LEI Nº 45/73

Dispõe sobre suplementação de verba do Poder Legislativo.

*Aprovado
em sessão
única conforme
requerimento do
disposto no Regimento
nº 109/73 aprovado
24/10/73*

GUILHERME P. GUGLIELMO, Prefeito Municipal de Barueri, Est. de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de verba orçamentária do Poder Legislativo, na importância e discriminação seguinte:

4.0.0.0.00 - Despesa de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações CR\$30.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no art. 1º, fica parcialmente anulada a verba do Poder Executivo na importância e discriminação seguinte:

4.0.0.0.94 - Despesas de Capital
4.1.0.0.94 - Investimentos
4.1.1.0.94 - Obras Públicas
2811 - Guias e sargetas CR\$30.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 24 de outubro de 1973.

Guilherme P. Guglielmo

Prefeito